

0.40X

h

PROCESSO Nº 23072.049949/2014-73
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, EM FAVOR PESSOAS VINCULADAS À UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade MG 975.505 SSP/MG e CPF 244.927.286-00 e a empresa Gente Seguradora S.A., com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – CEP 90.020-060, Porto Alegre - RS, CNPJ 90.180.605/0001-02, neste ato denominada CONTRATADA e representada pelo seu Diretor Marcelo Wais, identidade nº. 7009036166, CPF nº. 632.005.380-15, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo, a alteração no valor do contrato e a alteração de cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do contrato, visando atender as demandas crescente de alunos de pós graduação respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Parágrafo Primeiro: Inclui-se no item 03 do anexo I, a quantidade de 4.371 vidas (alunos) do curso de pós graduação.

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO MENSAL, POR BENEFICIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
3	9.500	Contratação de seguro, em favor de alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMG.	R\$ 0,0526	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Inserir:

3	4.371	Contratação de seguro em favor de alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMG.	R\$ 0,0526	R\$ 229,91	R\$ 2.758,92
TOTAL	13.871				R\$ 8.758,92

CLÁUSULA TERCEIRA: Devido às alterações previstas acima, o valor anual do seguro passa de R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), para R\$

[Handwritten signatures and initials]

30.158,92 (trinta mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$ 2.758,92 (Dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula oitava do contrato 072/2014 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 01/12/15 á 01/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 30.158,92 (trinta mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA: A contratada reserva o direito do reajuste anual conforme cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 043719.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800706, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: Inclui-se no parágrafo terceiro da cláusula segunda do contrato objeto do presente aditivo passa a vigorar o seguinte inciso III :

III- no caso de segurado não brasileiro, caso o mesmo e seus beneficiários não possua documento nacional, a documentação solicitada para efetivação do pagamento do seguro deverá ser equivalente à exigida pela legislação civil brasileira, conforme regulamentação do país de origem, autenticada pelos consulado, se houver no Brasil.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2015.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S/A

ANEXO I

CONTRATO 072/2014

PROCESSO Nº 23072.049949/2014-73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2014

1. Constitui objeto desta licitação a contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas hospitalares conforme descrição abaixo:

I- Seguro em favor de 820 (oitocentos e vinte) pessoas vinculadas às atividades de Educação à Distância da UFMG, com faixa etária de 14-80 anos, para um período de 12 meses.

O valor individual de cobertura por aluno será:

- | | |
|---|---------------|
| a) Morte Acidental | R\$ 15.000,00 |
| b) Invalidez permanente ou parcial | R\$ 15.000,00 |
| c) Cobertura de despesas médicas, hospitalares e odontológicas | R\$ 1.500,00 |

II- Seguro em favor de 35.800 (trinta e cinco mil e oitocentos) alunos atualmente matriculados na UFMG, nos cursos de graduação e Colégio Técnico, faixa etária 14-80 anos, para um período de 12(doze) meses.

O valor individual de cobertura será:

- | | |
|---|---------------|
| a) Morte Acidental | R\$ 15.000,00 |
| b) Invalidez permanente ou parcial | R\$ 15.000,00 |
| c) Cobertura de despesas médicas, hospitalares e odontológicas | R\$ 750,00 |

III- Seguro em favor de 13.871 (treze mil oitocentos e setenta e um) alunos atualmente matriculados na UFMG, nos cursos de pós-graduação, faixa etária de 20-70 anos, para um período de 12(doze) meses.

O valor individual de cobertura será:

- | | |
|---|---------------|
| a) Morte Acidental | R\$ 10.000,00 |
| b) Invalidez permanente ou parcial | R\$ 10.000,00 |
| c) Cobertura de despesas médicas, hospitalares e odontológicas | R\$ 750,00 |

IV- Seguro em favor de 575 (quinhentos e setenta e cinco) alunos atualmente matriculados na UFMG, no Centro Pedagógico, faixa etária de 5-18 anos, para um período de 12(doze) meses.

O valor individual de cobertura será:

- | | |
|---|---------------|
| a) Morte Acidental (Auxílio Funeral) | R\$ 10.000,00 |
| b) Invalidez permanente ou parcial | R\$ 10.000,00 |
| c) Cobertura de despesas médicas, hospitalares e odontológicas | R\$ 1.000,00 |

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO MENSAL, POR BENEFICIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	820	Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas hospitalares, em favor de pessoas vinculadas à EAD/UFMG, na faixa etária de 14-80 anos, com valores de cobertura conforme disposto no inciso I do item 1 acima.	R\$ 0,0711	R\$ 58,33	R\$ 700,00
2	35.800	Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas hospitalares, em favor de alunos matriculados nos cursos de graduação e Colégio Técnico da UFMG, faixa etária 14-80 anos, com valores de cobertura conforme disposto no inciso II do item 1 acima.	R\$ 0,0466	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,00
3	13.871	Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas hospitalares, em favor de alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMG, faixa etária 20-70 anos, com valores de cobertura conforme disposto no inciso III do item 1 acima.	R\$ 0,0526	R\$ 729,91	R\$ 8.758,92
4	575	Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas hospitalares, em favor de alunos matriculados Centro pedagógico da UFMG, faixa etária 5-18 anos, com valores de cobertura conforme disposto no inciso IV do item 1 acima.	R\$ 0,1014	R\$ 58,33	R\$ 700,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 30.158,92 (Trinta Mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

NOME DA SEGURADORA: Gente Seguradora S.A.,
Rua marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – CEP 90.020-060, Porto Alegre - RS, CNPJ
90.180.605/0001-02.
Email: licitação@genteseguradora.com.br
Telefone: (51) 3027-8866